



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2016/00050**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2016.

Assunto: Estatuto. Regulamentos. Padronização de procedimentos.

Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juízes Federais,

Por meio do Provimento n.º TRF2-PVC-2016/00003, de 13/06/2016, esta Corregedoria informa a Vossas Excelências a inclusão do § 4º no artigo 245 da Consolidação de Normas desta Corregedoria, atinente ao descarte, nas ações penais, de substâncias químicas depositadas em órgãos responsáveis pela perícia para fins de contraprova.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

GUILHERME COUTO DE CASTRO  
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região